



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 213 DE 18 DE JUNHO DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir Quadras de Esportes em Escolas Estaduais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

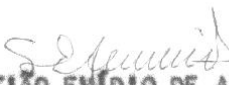
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento no valor estimado de Cr\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Cruzeiros ), de mão de obra, na construção de Quadra de Esporte nas Escolas Estaduais ANICETO CARLOS LARANJEIRA E MARIZETE FIGUEIREDO DE CASTRO.

Art. 2º - As despesas a que se refere o Caput, Art. 1º, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:


- 2005 - Secretaria de Obras Públicas
- 08 - Educação e Cultura
- 46 - Educação Física e Desportos
- 228 - Parques recreativos e Desportivos
- 1003 - Construção de Quadras de Esportes
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 1991.

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 03 de 07 1991

  
Erivan Machado Casimiro  
Aux. de Sec. Legislativa